



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

LEI N 1.020 DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

“DISPE SOBRE A ABERTURA DE CRDITOS ESPECIAIS E D OUTRAS PROVIDNCIAS”.

JURACY COSTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais; **FAZ SABER** que, a Cmara Municipal de Guatapar aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crditos especiais, no valor de R\$ 4.660,73 (quatro mil, seiscentos e sessenta reais e setenta e trs centavos), destinado  suplementar as dotaes do oramento vigente, classificadas e codificadas sob nmeros:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 06 – Secretaria Municipal de Assistncia Social

Unidade 01 – Fundo Municipal de Assistncia Social

08.244.0040.2041 – Manuteno dos Servios do Cras

3.30.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso - 02 – Transferncias e Convnios Estaduais (1502)

Cdigo de Aplicao - 500 – Assistncia Social

Detalhamento – 495 – FEAS - Aprimoramento do Cadnico

Ficha Contbil - 405

Valor da Suplementao R\$ 3.665,83

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 06 – Secretaria Municipal de Assistncia Social

Unidade 01 – Fundo Municipal de Assistncia Social

08.244.0040.2041 – Manuteno dos Servios do Cras

3.30.90.39.00 – Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica

Fonte de Recurso - 02 – Transferncias e Convnios Estaduais (1502)

Cdigo de Aplicao - 500 – Assistncia Social

Detalhamento – 495 – FEAS - Aprimoramento do Cadnico

Ficha Contbil - 406

Valor da Suplementao R\$ 500,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 06 – Secretaria Municipal de Assistncia Social

Unidade 01 – Fundo Municipal de Assistncia Social

08.244.0040.2041 – Manuteno dos Servios do Cras

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso - 02 – Transferncias e Convnios Estaduais (1502)

Cdigo de Aplicao - 500 – Assistncia Social

Detalhamento – 495 – FEAS - Aprimoramento do Cadnico

Ficha Contbil - 407

Valor da Suplementao R\$ 494,90

Total de Recursos Vinculados..... R\$ 4.660,73

Pargrafonico - O valor de R\$ 4.660,73 do presente crdito ser coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadao a se verificar no presente exerccio, nos termos do  1, inciso II do artigo



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ

43 da Lei Federal n ° 4320/64, decorrente de recursos transferidos do Feas – Fundo Estadual de Assistência Social.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, créditos especiais, no valor de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais), destinado à suplementar dotação do orçamento vigente, classificada e codificada sob número:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guataparã

Órgão 05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unidade 01 – Obras e Serviços Públicos

15.452.0032.2032 – Manutenção do Obras e Serviços Públicos

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso - 05 – Transferências e Convênios Estaduais (1504)

Código de Aplicação - 800 – Transf. da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais

Detalhamento – 496 – Transferência Especial-Emenda Parlamentar - Paulo Teixeira

Ficha Contábil - 408

Valor da Suplementação R\$ 89.000,00

Parágrafo Único - O valor de **R\$ 89.000,00** do presente crédito será coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, nos termos do § 1º, inciso II do artigo 43 da Lei Federal n ° 4320/64, decorrentes de Transferência Especial-Emenda Parlamentar - Paulo Teixeira.

Art. 3º- Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder às alterações e inclusões no respectivo projeto e nos anexos da Lei n.º 996 de 13 de Dezembro de 2021 que aprovou o PPA 2022_2025, a Lei n.º 997 de 13 de Dezembro de 2021 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2022 e a Lei n.º 998 de 21 de Dezembro de 2021, que estabeleceu a Lei Orçamentária Anual relativamente ao Exercício de 2022.

Art. 4º - Tratando a presente Lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Projeto Audesp.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

PUBLICADA, REGISTRADA E AFIXADA NO PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA.

JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito municipal

OSMAR DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração